



ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado CADMIEL BOMFIM

PROJETO DE LEI Nº 147 DE 18 DE AGOSTO

Institui o dia do Veterano Policial Militar e Bombeiro Militar na Policia Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Acre, o "Dia do Veterano Policial Militar e Bombeiro Militar do Estado do Acre", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 do mês de março.

Art. 2º Considera-se Veterano Policial Militar e Bombeiro Militar, todos os militares da reserva e reformados da Policia Militar do Acre e Corpo de Bombeiro Militar do Acre.

Art 3º O Dia do Veterano será comemorado com Formatura Militar no Quartel do Comando Geral da Policia Militar do Acre em homenagem a todos os veteranos (reservistas e reformados). Ocasião que deverão também ser homenageado todos os militares estaduais que no transcorrer do ano se transferiram para reserva ou foram reformados.

Art. 4º No desfile do dia 7 de setembro será autorizada a participação de um Grupamento de Veteranos.

Art. 5º O Executivo Estadual regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sgt Cadmiel Bomfim (PSDB)

Deputado Estadual

DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Este presente projeto busca instituir o dia do Veterano Policial Militar e Bombeiro Militar na Policia Militar do Acre e Corpo de Bombeiro Militar, objetivando com isso reconhecer os relevantes serviços prestados pelos veteranos da Policia Militar do Acre e do Corpo de Bombeiro Militar.

Neste sentido o Projeto de Lei proposto vislumbra reverenciar os Militares Reservistas e Reformados que construíram a centenária história da PMAC e CBMAC, mas que a cada ano vão se tornando cada vez mais anônimos.

Com essa medida busca-se apresentar a tropa da ativa e a sociedade acreana os feitos e os rostos destes que hoje estão no anonimato, mas que trazem as marcas da construção da gloriosa historia destas instituições. Rendendo-lhes a mais que merecida e devida homenagem.

A escolha do dia 29 de março deve-se ao fato de ter sido a data de ingresso dos sargentos pioneiros da PMAC, que se deu no dia 29 de março de 1973.

CONCLUSÃO

Nesses termos, está plenamente justificável o projeto de lei que se vislumbra, institui o dia do veterano policial militar e bombeiro militar com a finalidade de honrar, homenagear e reconhecer os relevantes serviços prestados pelos nossos heróis policiais e bombeiros militares reservistas e reformados durante sua carreira militar, razão que solicito aprovação desta matéria, que permitirá esta Casa Legislativa promover o reconhecimento devido a estes.

Rio Branco, Acre 11 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

Sgt Cadmiel Bomfim (PSDB)
Deputado Estadual